



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.039/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.140/18-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 18.958/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Prefeitura do Município de Valinhos mantém convênio ou alguma tratativa formal com o SEBRAE?
2. Se sim, informar qual o convênio ou tratativa?
3. Existe no momento, entidade ou associação do terceiro setor na intermediação deste convênio ou tratativa?
4. Se sim, especificar de que forma.
5. Se positivo o item 3, anexar cópia do convênio ou tratativa formal da parceria.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 09 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara

Nº PROTOCOLO
02698/2018

Data/Hora Protocolo: 30/11/2018 09:44

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2140/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2140/2018 Informações sobre o convênio da Prefeitura Municipal com o Sebrae.



Valinhos, 22 de novembro de 2018.

CI nº 148/2018-cg-sde

De: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Para: Departamento Técnico Legislativo - SAJI.

Assunto: Resposta de Requerimento do Legislativo.

Ref.: C.I. nº 2.207/2018-DTL/SAJI - Requerimento nº 2.140/2018

Processo: 18.958/2018

Em atendimento ao solicitado na C.I e Requerimento supracitados, do vereador Mauro Penido, passamos a responder os questionamentos, nos seguintes termos:

1. Sim.
2. Termo de Compromisso nº 017/2016, com vigência até Novembro de 2021.
3. São entidades parceiras: ACIV e Asserutil.
4. Responsabilidades das entidades parceiras estão descritas no "Item 3.1." do Termo de Compromisso (em anexo).
5. Cópia do Termo de Compromisso nº 017/2016 (em anexo).



Dr. Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE COMPROMISSO – SEBRAE AQUI

TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2016 que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, o **Município de VALINHOS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALINHOS** e a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA E SERVIÇOS DE UTILIDADE COMUNITÁRIA DE VALINHOS INTEGRANTES DA FESTA DO FIGO E EXPO GOIABA – ASSERUTIL**, com o objetivo de instalação do Programa SEBRAE AQUI, no Município de **VALINHOS**.

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, sediado na Rua Vergueiro nº. 1117, Paraíso, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por **FABIO RAVAZI GERLACH**, portador da cédula de identidade RG nº 20.023.078, inscrito no CPF/MF sob nº 121.608.288-07, gerente do Escritório Regional de **CAMPINAS**, localizado na *Av. Imperatriz Leopoldina, nº 272, Campinas*, doravante denominado **SEBRAE-SP**; o **Município de VALINHOS**, com sede à *Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos*, inscrito no CNPJ sob o nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.575.189-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.623.388-01, doravante denominado Município, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALINHOS**, com sede à *Rua Vinte e um de dezembro, nº 90, Centro, Valinhos, São Paulo*, inscrita no CNPJ sob o nº 44.636.637/0001-44, neste ato representado por seu *Presidente CLODOALDO DIAS*, portador da cédula de identidade RG nº 19.708.739-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.393.398-33, e a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA E SERVIÇOS DE UTILIDADE COMUNITÁRIA DE VALINHOS INTEGRANTES DA FESTA DO FIGO E EXPO GOIABA – ASSERUTIL**, com sede à *Rua Vicente Rossi, nº 155, Santo Antonio, Valinhos, São Paulo*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.015/0001-47, neste ato representado por seu *Presidente CARLOS ALBERTO BARBOZA*, portador da cédula de identidade RG nº 11.139.434, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.568.238-27, doravante denominada(s) Entidade(s), têm entre si certo e ajustado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials or marks at the bottom center and right.

1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para implantação do canal de atendimento presencial denominado SEBRAE AQUI, regido pela Instrução Normativa - IN nº 34 aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE-SP.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a competitividade, desenvolvimento sustentável, melhoria do ambiente legal e de negócios das micro e pequenas empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia de âmbito local e com o fomento do empreendedorismo.

2.2. Possibilitar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários a serviços, produtos e informações referentes à gestão empresarial, tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;

2.3. Contribuir para o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas, a fim de que possam melhorar resultados e níveis de desempenho, aumentando a sua competitividade; e

2.4. Promover projetos setor/segmento voltados para o crescimento de cadeias produtivas locais e/ou regionais.

3. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES

3.1. Entidades Parceiras

3.1.1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALINHOS

- a) Disponibilizar local, sujeito à aprovação prévia do SEBRAE-SP, para as instalações do SEBRAE AQUI, observadas as exigências legais municipais, estaduais e federais, em especial as relativas à acessibilidade;
- b) Disponibilizar ar condicionado ou ventiladores, bebedouro de água, bem como, para uso exclusivo do SEBRAE AQUI, 01 (uma) linha e 01 (um) aparelho telefônico e serviço de internet banda larga mínima de 2 Mb de velocidade com roteador;
- c) Prover manutenção e eventual conserto do mobiliário e dos equipamentos cedidos pelo SEBRAE-SP, sendo que em caso de dano irreparável, perda, furto ou roubo, independentemente de culpa pelo fato ocorrido, deverá repor o bem ou ressarcir o valor deste, nos termos especificados pelo SEBRAE-SP;
- d) Disponibilizar serviços de limpeza, segurança e manutenção para as instalações do SEBRAE AQUI;



- e) Preservar a identidade visual e institucional definida e instalada no SEBRAE AQUI, arcando com a manutenção e eventual reparação ou substituição dos materiais de sinalização visual originalmente disponibilizados pelos SEBRAE-SP. Em caso de mudança do local de instalação, durante a vigência deste Termo, arcar com as despesas de remoção, transporte e reinstalação, bem como de eventual substituição dos materiais;
- f) Utilizar o mobiliário e os equipamentos de informática cedidos pelo SEBRAE-SP exclusivamente para atendimentos dentro das instalações do SEBRAE AQUI, sendo vedada a transferência de localidade dos bens sem a prévia autorização por escrito por parte do SEBRAE-SP;
- g) Responder por quaisquer acidentes ocorridos nas instalações do SEBRAE AQUI de que possam ser vítimas os agentes de atendimento ou terceiros, isentando o SEBRAE-SP de quaisquer responsabilidades resultantes de processos judiciais;
- h) Disponibilizar material de consumo de escritório;

3.1.2. ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTENCIA E SERVIÇOS DE UTILIDADE COMUNITÁRIA DE VALINHOS INTEGRANTES DA FESTA DO FIGO E EXPO GOIABA – ASSERUTIL

- a) Disponibilizar no mínimo 02 (dois) agentes para a realização dos atendimentos no SEBRAE AQUI;
- b) Inserir e atualizar as informações no sistema de atendimento, conforme padrões definidos pelo SEBRAE-SP;
- c) Responder por eventuais danos decorrentes de ação culposa ou dolosa de seus agentes de atendimento, bem como por eventuais reclamações trabalhistas por estes propositos, isentando o SEBRAE-SP de quaisquer responsabilidades resultantes de processos judiciais.

3.1.3. As Entidades Parceiras não poderão utilizar a marca SEBRAE-SP em ações desenvolvidas fora do âmbito de funcionamento do SEBRAE AQUI ou sem a prévia autorização por escrito.

3.2. SEBRAE-SP:

- a) Avaliar e aprovar o local onde será instalado o SEBRAE AQUI;
- b) Definir o layout das instalações do SEBRAE AQUI;
- c) Desenvolver, disponibilizar e instalar a identidade visual do SEBRAE AQUI e aprovar os serviços de reparação ou substituição dos materiais de sinalização;
- d) Disponibilizar o sistema informatizado de atendimento;
- e) Definir o modelo de atendimento do SEBRAE AQUI;
- f) Definir a política de disseminação de ações institucionais;
- g) Disponibilizar os produtos e serviços do SEBRAE-SP levando em consideração as necessidades locais;

- h) Validar a indicação dos agentes de atendimento feita pela Entidade Parceira;
- i) Informar e orientar os agentes de atendimento da Entidade Parceira;
- j) Custear as despesas de deslocamentos necessários para a informação ou orientação aos agentes de atendimento, respeitados os limites definidos em ato normativo do SEBRAE-SP;
- k) Ceder à Entidade Parceira o uso dos equipamentos de informática e do mobiliário abaixo relacionados, zelando pelo controle patrimonial dos bens:

Itens de Mobiliário	Qtd.
Estação de trabalho 1,40x0,60	2 unidades
Gaveteiro volante 4 gavetas	2 unidades
Armário médio com 2 portas e 3 prateleiras	2 unidades
Cadeira giratória executiva	2 unidades
Cadeira fixa executiva	4 unidades
Sofá de 3 lugares 1,90x0,70x0,76, com braços	1 unidade

Itens de Informática	Marca/Modelo
02 Desktop completo (com monitor, teclado e mouse com fio)	SDL 3207
01 No-break	BMI MP1000B1
01 Impressora	RICOH SP310SFNw

3.3. Responsabilidades comuns:

- a) Zelar pela consecução dos objetivos do presente Termo;
- b) Colaborar na divulgação institucional e no fortalecimento do SEBRAE AQUI;
- c) Divulgar os serviços e produtos oferecidos no SEBRAE AQUI;
- d) Disponibilizar, quando necessário, sala de atendimento coletivo, sala de reunião e equipamentos audiovisuais;
- e) Identificar as necessidades locais e propor ações para o desenvolvimento de projetos setor/segmento;
- f) Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado (exceto o que for de responsabilidade técnica do SEBRAE-SP) que se trata de realização conjunta, submetendo sempre à aprovação prévia dos partícipes os textos e layouts elaborados em cada ação.

4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

4.1. Deverá ser constituído um Comitê Gestor, formado por dois representantes de cada partícipe, com a finalidade de realizar as ações de gestão, planejamento e monitoramento do SEBRAE AQUI.

4.2. Caberá ao Comitê Gestor:

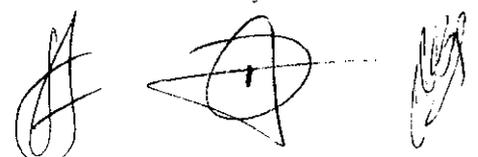
- a) Elaborar, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, o Regimento Interno de Trabalho, a fim de estabelecer regras de funcionamento do SEBRAE AQUI, em consonância com as disposições do presente Termo, da IN 34 e do Guia de Procedimentos;
- b) Elaborar o Plano de Ação Anual, contemplando as metas de atendimento do SEBRAE AQUI e seus marcos críticos trimestrais;
- c) Acompanhar o funcionamento do SEBRAE AQUI durante a vigência da parceria, conferindo e fiscalizando a disponibilização de todos os itens informados nas responsabilidades de cada partícipe;
- d) Avaliar a execução do planejamento, monitorando e controlando as ações realizadas no âmbito do SEBRAE AQUI;
- e) Medir os resultados do SEBRAE AQUI periodicamente, com intuito de assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.
- f) Decidir sobre questões operacionais;
- g) Zelar pela imagem do SEBRAE AQUI e das entidades parceiras;
- h) Gerir as ações administrativas do SEBRAE AQUI, a fim de garantir que as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias sejam respeitadas, de acordo com a legislação vigente;
- i) Realizar reuniões com periodicidade mínima trimestral, fazendo constar em ata os assuntos discutidos;
- j) Articular a renovação do presente Termo com antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação ao prazo final de vigência.

4.3. Quaisquer medidas identificadas pelo Comitê Gestor como necessárias ao bom funcionamento do SEBRAE AQUI, que impliquem alterações em dispositivos constantes do presente Termo, deverão ser deliberadas exclusivamente pelos representantes legais das partícipes, estando sujeitas à celebração de termo aditivo.

5. AGENTES DE ATENDIMENTO

5.1. Seleção:

5.1.1. O indicado para atuar como agente de atendimento deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:



- a) Ensino Médio completo;
- b) Conhecimento de informática (Windows e pacote Office);
- c) Conhecimento das estruturas operacionais de empresas e das relações com o mercado, nos setores da indústria, comércio ou serviços;
- d) Experiência em atendimento ao público.

5.2. Vinculação:

Os agentes de atendimento deverão estar vinculados à Entidade Parceira por regime estatutário ou por regime trabalhista regido pela CLT.

5.3. Carga horária:

A Entidade Parceria deve atentar para o horário de funcionamento do SEBRAE AQUI ao prever as condições referentes à carga horária de trabalho dos agentes de atendimento, respeitando os dispositivos da CLT ou do Estatuto do Servidor Público.

5.4. Atribuições:

5.4.1. São atribuições gerais dos agentes de atendimento:

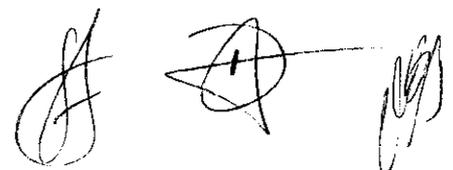
- a) Prestar atendimento aos clientes de forma individual, coletiva, presencial e remota;
- b) Orientar o cliente sobre os produtos e serviços disponibilizados;
- c) Cadastrar os clientes e atualizar cadastros;
- d) Fazer inscrições dos clientes em cursos e palestras;
- e) Orientar sobre as formas de pagamentos, quando houver;
- f) Arregimentar clientes;
- g) Registrar no sistema informatizado os atendimentos realizados;
- h) Participar, quando solicitado, das reuniões com o Comitê Gestor;
- i) Participar, quando solicitado, das orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP.

6. METAS

6.1. Com base na Instrução Normativa nº 34 do SEBRAE-SP, ficam definidas as seguintes metas anuais de atendimento do SEBRAE AQUI:

- a) Meta anual de atendimentos individuais a clientes distintos: 641.
- b) Meta anual de atendimentos coletivos de alto impacto: 7.

6.2. Para a apuração do cumprimento das metas deverá ser considerado o ano civil, aplicando-se a redução proporcional ao período de operação no primeiro ano de funcionamento do SEBRAE AQUI.



6.3. O não atingimento por dois anos consecutivos ou alternados das metas anuais implicará o cumprimento insatisfatório dos objetivos da parceria do SEBRAE AQUI, ensejando a rescisão do presente Termo.

7. RESPONSABILIDADE POR VINCULAÇÃO

Os recursos humanos envolvidos na execução do presente Termo guardarão a sua vinculação de origem, não implicando relação jurídica trabalhista ou de qualquer natureza para com o outro partícipe.

8. RECURSOS

O presente Termo não envolve o repasse de recursos financeiros, sendo que, para a sua execução, os partícipes arcarão com recursos próprios.

9. VIGÊNCIA

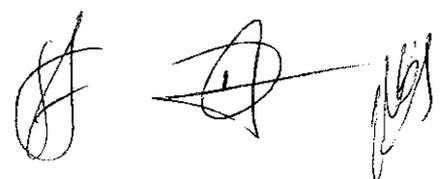
9.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura e prorrogável por meio de aditivo, desde que observadas as condições legais.

9.2. O presente Termo poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por meio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre as partes.

9.3. Nas hipóteses de denúncia imotivada por parte da (s) Entidade (s) Parceira (s) ou motivada pelo descumprimento das obrigações por estas assumidas no presente Termo, os bens cedidos pelo SEBRAE-SP deverão ser prontamente restituídos, sendo que, em caso de dano irreparável, perda, furto ou roubo, independentemente de culpa ou dolo pelo fato ocorrido, os bens deverão ser repostos ou seus valores deverão ser ressarcidos, nos termos especificados pelo SEBRAE-SP.

9.4. Uma vez concluído o objeto do presente Termo, ao final do seu prazo de vigência, os bens cedidos pelo SEBRAE-SP poderão ser transferidos para o patrimônio da (s) Entidade (s) Parceira (s), desde que observados os princípios básicos da legalidade, razoabilidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, cabendo à Entidade que recebeu a doação assegurar a continuidade de ações de interesse social.

9.5. Caso as partes tenham celebrado parceria anterior para instalação de Posto SEBRAE de Atendimento ao Empreendedor – PAE, com base no Manual de Procedimentos nº 18 do SEBRAE-SP, fica o respectivo Termo de Compromisso automaticamente rescindido na presente data, com quitação ampla e recíproca.



10. INAUGURAÇÃO

10.1. O início das atividades poderá ser precedido de evento de inauguração que divulgue e esclareça à comunidade local os propósitos do SEBRAE AQUI.

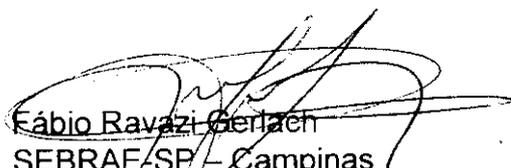
10.2. A entrada em funcionamento do SEBRAE AQUI está condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais relativas à acessibilidade e à conclusão da instalação dos mobiliários, equipamentos, sistemas e identidade visual, bem como término da participação dos agentes de atendimento nas orientações disponibilizadas pelo SEBRAE-SP.

11. FORO

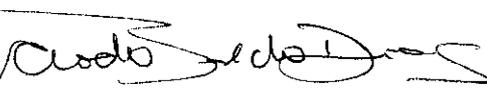
Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente Termo, o Foro São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 / 11 / 2006

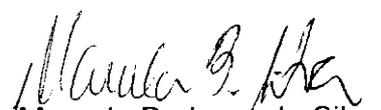

Fábio Ravazi Gerlach
SEBRAE-SP - Campinas
Gerente do Escritório Regional


Clayton Toberto Machado
Prefeitura Municipal de Valinhos
Prefeito


Clodoaldo Dias
Assoc. Com. e Ind. de Valinhos
Presidente


Carlos Alberto Barboza
ASSERUTIL
Presidente

Testemunhas


Marcela Barbosa da Silva
SEBRAE-SP - Campinas
Gestora do Sebrae Aqui


Marcos Eduardo Ferreira Machado
Assoc. Com. e Ind. de Valinhos
Diretor Comercial